



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AUTORIZAÇÃO	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - SINFRA.....	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - CONTRATO Nº 159/2026 - SINFRA.	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 372/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO - PORTARIA CONJUNTA.....	3
PORTARIA Nº 371/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO	4
PORTARIA Nº 370/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO - PORTARIA CONJUNTA.....	5
PORTARIA Nº 369/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO	8
PORTARIA Nº 368/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO	9
PORTARIA Nº 367/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO	10
PORTARIA Nº 366/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO	11
PORTARIA Nº 365/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO	12
PORTARIA Nº 364/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO	12
DECRETO	13
DECRETO Nº 41/2026 - GP.	13
TERMO DE APOSTILAMENTO	16
TERMO DE APOSTILAMENTO - 10º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA AO DO CONTRATO 069/2023.....	16
TERMO DE APOSTILAMENTO - 11º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA AO DO CONTRATO 067/2023.....	18
TERMO DE APOSTILAMENTO - 12º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA AO DO CONTRATO 068/2023.....	20

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - SINFRA.

CONSIDERANDO que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente inciso I, do artigo 75 da referida Lei;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM IMPLANTAÇÃO DE CERCAS DE DIVISA NAS PROPRIEDADES RURAIS LINDEIRAS AO TRECHO DE DESVIO DA RODOVIA MA-280/MA-275, PARA RESTABELECIMENTO DOS LIMITES ENTRE AS PROPRIEDADES E A FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA;

CONSIDERANDO que a empresa a WN FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.XXX.XXX/0001-04, com sede Rua Rio Branco S/N Sala A, Amarante Do Maranhão – MA, preenche todos os requisitos exigidos no art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21;

CONSIDERANDO que a documentação constante do processo administrativo comprova o atendimento integral aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira exigidos pela Lei nº 14.133/2021, encontrando-se a futura contratada plenamente apta à celebração do contrato administrativo;

CONSIDERANDO que foram apresentadas todas as certidões exigidas pela legislação vigente, encontrando-se a empresa em situação regular perante os órgãos fazendários, previdenciários, trabalhistas e demais cadastros obrigatórios, inexistindo impedimentos para contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência demonstra de forma suficiente a necessidade da contratação, a definição do objeto, os resultados esperados, os requisitos técnicos, a justificativa da escolha da contratada e a compatibilidade da solução com o interesse público;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação, estando a despesa devidamente prevista nas dotações orçamentárias competentes, observadas as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa é, detentora de capacidade técnica, e habilitação jurídica, comprovando ter desempenho anterior para o objeto, esta atende às necessidades da Secretaria Municipal requisitante;

AUTORIZO o procedimento administrativo de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM IMPLANTAÇÃO DE CERCAS DE DIVISA NAS PROPRIEDADES RURAIS LINDEIRAS AO TRECHO DE DESVIO DA RODOVIA MA-280/MA-275, PARA RESTABELECIMENTO DOS LIMITES ENTRE AS PROPRIEDADES E A FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA, Artigo 75, Inciso I, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, da empresa da a WN FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.XXX.XXX/0001-04.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 21 de Setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete*

Código identificador: m09auz9tqf720260922160922

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - CONTRATO Nº 159/2026 – SINFRA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Sr. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. CONTRATADA: WN FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.XXX.XXX/0001-04, com sede Rua Rio Branco S/N Sala A, Amarante Do Maranhão – MA, CEP 65.923-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM IMPLANTAÇÃO DE CERCAS DE DIVISA NAS PROPRIEDADES RURAIS LINDEIRAS AO TRECHO DE DESVIO DA RODOVIA MA-280/MA-275, PARA RESTABELECIMENTO DOS LIMITES ENTRE AS PROPRIEDADES E A FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.782.0020.3113.0000 - Abertura/Melhoria/Recuperação de Estradas Vicinais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/09/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 128.848,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Sítio Novo Maranhão, 21 dias do mês de Setembro do ano de 2026.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: jm1scsgrrei20260922160958

PORTARIA

PORTARIA Nº 372/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO - PORTARIA CONJUNTA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que atualmente a aposentadoria rompe o vínculo de trabalho entre servidor público e o Ente Público;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidores públicos municipais que possuem licenças-prêmios vencidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Processo Administrativo nº 761/2026 que recomendou o deferimento de ofício das licenças-prêmios vencidas aos servidores que já de aposentaram, mas que ainda não foram notificados formalmente sobre a possibilidade de seu desligamento;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder:

I- **09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **Sr. ÉLIO NEIVA FRANCO**, matrícula funcional: 473, CPF: 14954559391, **Motorista**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, referente ao período aquisitivo de **05 de setembro de 2001 a 04 de setembro de 2006**; de **05 de setembro de 2006 a 04 de setembro de 2011**; e de **05 de setembro de 2016 a 04 de setembro de 2021**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de maio de 2027**;



II- 12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, **Sra. HORTÊNCIA RIBEIRO LIMA**, matrícula funcional: 362, CPF: 07983700334, **Professor Mag. 2 Classe II**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2001 a 12 de setembro de 2006; de 13 de setembro de 2006 a 12 de setembro de 2011; de 13 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2016; e de 13 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2021, no período concessivo de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027;

III- 09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, **Sra. JOSÉ SILVÉRIO LEMOS**, matrícula funcional: 443, CPF: 70859124304, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Desenvolvimento Social**, referente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2006 a 04 de setembro de 2011; de 05 de setembro de 2011 a 04 de setembro de 2016; e de 05 de setembro de 2016 a 04 de setembro de 2021, no período concessivo de 1º de setembro de 2026 a 31 de maio de 2027;

IV- 15 (quinze) meses de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA ANDRADE DOS SANTOS MARINHO**, matrícula funcional: 154, CPF: 50518321304, **Professor Mag. 1 Classe III**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 1997 a 16 de março de 2002; de 17 de março de 2002 a 16 de março de 2007; de 17 de março de 2007 a 16 de março de 2012; de 17 de março de 2012 a 16 de março de 2017; e de 17 de março de 2017 a 16 de março de 2022, no período concessivo de 1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2027;

V- 12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA JOSÉ LUCENA PEREIRA**, matrícula funcional: 299, CPF: 63184273334, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2001 a 16 de setembro de 2006; de 17 de setembro de 2006 a 16 de setembro de 2011; de 17 de setembro de 2011 a 16 de setembro de 2016; e de 17 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2021, no período concessivo de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027;

VI- 09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, **Sra. MARISTELA MARINHO LUCENA**, matrícula funcional: 835, CPF: 40252655320, **Agente Comunitário de Saúde Nível I**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2008 a 30 de dezembro de 2013; de 31 de dezembro de 2013 a 30 de dezembro de 2018; e de 31 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2023, no período concessivo de 1º de setembro de 2026 a 31 de maio de 2027;

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar aos servidores ora **licenciados**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 16 de setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$PRNXvPJ5Siw

**PORTARIA Nº 371/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e





legais,

CONSIDERANDO que atualmente a aposentadoria rompe o vínculo de trabalho entre servidor público e o Ente Público;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidores públicos municipais que possuem licenças-prêmios vencidas;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos e a Decisão Administrativa que nortearam o rompimento do vínculo de trabalho, a declaração de vacância, e o deferimento de ofício das Licenças-Prêmios vencidas, conforme Processo Administrativo nº 693/2026;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder: **15 (quinze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA DO AMPARO NEIVA FRANCO**, matrícula funcional: 76, CPF: 84051841391, **Professor Mag. 2 Classe II**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **02 de junho de 1997 a 01 de junho de 2002**; de **02 de junho de 2002 a 01 de junho de 2007**; de **02 de junho de 2007 a 01 de junho de 2012**; de **02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2017**; e de **02 de junho de 2017 a 01 de junho de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2027**;

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: 5v47xhwf8su20260922150948

**PORTARIA Nº 370/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO - PORTARIA CONJUNTA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que atualmente a aposentadoria rompe o vínculo de trabalho entre servidor público e o Ente Público;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidores públicos municipais que possuem licenças-prêmios vencidas;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos e a Decisão Administrativa que nortearam o rompimento do vínculo de trabalho, a declaração de vacância, e o deferimento de ofício das Licenças-Prêmios vencidas, conforme Processo Administrativo nº 669/2026;



CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder:

I- **06 (seis) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA IVAM PEREIRA ARAÚJO**, matrícula funcional: 777, CPF: 00622388339, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **07 de março de 2013 a 06 de março de 2018** e de **07 de março de 2018 a 06 de março de 2023**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**;

II- **03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA DORIS OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA**, matrícula funcional: 436, CPF: 96481005353, **Professor Mag. 2 Classe II**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **05 de setembro de 2016 a 04 de setembro de 2021**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**;

III- **09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA BARROS LIMA**, matrícula funcional: 219, CPF: 87745496349, **Professor Mag. 2 Classe II**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **17 de setembro de 2006 a 16 de setembro de 2011**; de **17 de setembro de 2011 a 16 de setembro de 2016**; e de **17 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2021**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de maio de 2027**;

IV- **15 (quinze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. CORDELIA DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula funcional: 146, CPF: 89087526334, **Professor Mag. 2 Classe III**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **17 de março de 1997 a 16 de março de 2002**; de **17 de março de 2002 a 16 de março de 2007**; de **17 de março de 2007 a 16 de março de 2012**; de **17 de março de 2012 a 16 de março de 2017**; e de **17 de março de 2017 a 16 de março de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2027**;

V- **09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. DAMASIA RODRIGUES MIRANDA SILVEIRA**, matrícula funcional: 152, CPF: 40329690353, **Professor Mag. 2 Classe II**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **17 de março de 1997 a 16 de março de 2002**; de **17 de março de 2012 a 16 de março de 2017**; e de **17 de março de 2017 a 16 de março de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de maio de 2027**;

VI- **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. DOMINGAS CHAVES COSTA**, matrícula funcional: 382, CPF: 01417084332, **Professor Mag. 2 Classe II**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **13 de setembro de 2001 a 12 de setembro de 2006**; de **13 de setembro de 2006 a 12 de setembro de 2011**; de **13 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2016**; e de **13 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2021**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**;

VII- **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA CLEONICE MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional: 607, CPF: 46665110320, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 1997 a 28 de fevereiro de 2002**; de **01 de março de 2002 a 28 de fevereiro de 2007**; de **01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017**; e de **01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**;

VIII- **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. RAIMUNDA DA SILVEIRA ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula funcional: 599, CPF: 58615784353, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **01 de setembro de 2003 a 31 de agosto de 2008**; de **01 de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2013**; de **01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2018**; e de **01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2023**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**;

IX- **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula funcional: 369, CPF: 97785296391, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de**

Educação, referente ao período aquisitivo de **13 de setembro de 2001 a 12 de setembro de 2006**; de **13 de setembro de 2006 a 12 de setembro de 2011**; de **13 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2016**; e de **13 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2021**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**;

X- **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. ALDENOURA PEREIRA MENDES**, matrícula funcional: 141, CPF: 68156197372, **Professora Mag. 2 Classe III**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **17 de março de 1997 a 16 de março de 2002**; de **17 de março de 2007 a 16 de março de 2012**; de **17 de março de 2012 a 16 de março de 2017**; e de **17 de março de 2017 a 16 de março de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**;

XI- **15 (quinze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. LENI DA SILVA MENDES**, matrícula funcional: 117, CPF: 95590480310, **Professor Mag. 2 Classe III**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **17 de março de 1997 a 16 de março de 2002**; de **17 de março de 2002 a 16 de março de 2007**; de **17 de março de 2007 a 16 de março de 2012**; de **17 de março de 2012 a 16 de março de 2017**; e de **17 de março de 2017 a 16 de março de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2027**;

XII- **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARINES RODRIGUES MACIEL**, matrícula funcional: 395, CPF: 73433705372, **Professor Mag. 2 Classe II**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **13 de setembro de 2001 a 12 de setembro de 2006**; de **13 de setembro de 2006 a 12 de setembro de 2011**; de **13 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2016**; e de **13 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2021**, no período concessivo de **1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027**;

XIII- **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA RODRIGUES**, matrícula funcional: 409, CPF: 96967803387, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **10 de setembro de 2001 a 09 de setembro de 2006**; de **10 de setembro de 2006 a 09 de setembro de 2011**; de **10 de setembro de 2011 a 09 de setembro de 2016**; e de **10 de setembro de 2016 a 09 de setembro de 2021**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**;

XIV- **06 (seis) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula funcional: 1008, CPF: 84264616387, **Professor Mag. 1 Classe II**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **28 de dezembro de 2012 a 27 de dezembro de 2017** e de **28 de dezembro de 2017 a 27 de dezembro de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**;

XV- **03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. FLORIPES TEREZINHA DE SOUSA FERREIRA**, matrícula funcional: 949, CPF: 62777033315, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **12 de abril de 2020 a 11 de abril de 2025**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**;

XVI- **03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA DIVINA DA SILVA MARINHO**, matrícula funcional: 985, CPF: 33362289304, **Técnica em Enfermagem**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **02 de março de 2017 a 01 de março de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**;

XVII- **06 (seis) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **Sr. JOSÉ MÁRIO COSTA**, matrícula funcional: 624, CPF: 23555688391, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, referente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017** e de **01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**;

XVIII- **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **Sr. JOSÉ RESPLANDES DE ALMEIDA**, matrícula funcional: 442, CPF: 74696025349, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, referente ao período aquisitivo de **05 de setembro de 2001 a 04 de setembro de 2006**; de **05 de setembro de 2006 a 04 de setembro de 2011**; de **05 de setembro de 2011 a 04 de setembro de 2016**; e de **05 de setembro de 2016 a 04 de setembro de 2021**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**;

XIX- **09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **Sr. OSVALDO DE SOUSA**



OLIVEIRA, matrícula funcional: 674, CPF: 68156227387, **Vigia**, com lotação na **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão**, referente ao período aquisitivo de **03 de agosto de 2007 a 02 de agosto de 2012**; de **03 de agosto de 2012 a 02 de agosto de 2017**; e de **03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de maio de 2027**;

XX- **09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARILEIDE MIRANDA DA SILVA**, matrícula funcional: 16, CPF: 72376520363, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão**, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 1997 a 28 de fevereiro de 2002**; de **01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017**; e de **01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de maio de 2027**;

XXI- **15 (quinze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. GRACINEIDE ALVES DE LIMA**, matrícula funcional: 425, CPF: 33517401315, **Professor Mag. 2 Classe III**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 1997 a 28 de fevereiro de 2002**; de **01 de março de 2002 a 28 de fevereiro de 2007**; de **01 de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2012**; de **01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017**; e de **01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2027**;

XXII- **09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. GEROSINA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional: 419, CPF: 90533399300, **Auxiliar de Enfermagem**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **05 de setembro de 2006 a 04 de setembro de 2011**; de **05 de setembro de 2011 a 04 de setembro de 2016**; e de **05 de setembro de 2016 a 04 de setembro de 2021**, no período concessivo de **1º de dezembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**;

XXIII- **09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. IRENIR OLIVEIRA RODRIGUES COSTA**, matrícula funcional: 766, CPF: 03678181325, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Desenvolvimento Social**, referente ao período aquisitivo de **07 de novembro de 2007 a 06 de novembro de 2012**; de **07 de novembro de 2012 a 06 de novembro de 2017**; e de **07 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de maio de 2027**;

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar aos servidores ora **licenciados**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: iknfgrcuxck20260922150941

**PORTARIA Nº 369/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,



CONSIDERANDO que atualmente a aposentadoria rompe o vínculo de trabalho entre servidor público e o Ente Público;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidores públicos municipais que possuem licenças-prêmios vencidas;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos e a Decisão Administrativa que nortearam o rompimento do vínculo de trabalho, a declaração de vacância, e o deferimento de ofício das Licenças-Prêmios vencidas, conforme Processos Administrativos nº 646/2026 e 655/2026;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder: **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. TEREZINHA DE JESUS BARBOSA FERREIRA**, matrícula funcional: 126, CPF: 23810440353, **Professor Mag. 2 Classe III**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 1997 a 28 de fevereiro de 2002**; de **01 de março de 2007 a 29 de fevereiro de 2012**; de **01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017**; e de **01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: uz4ntdlta20260922150953

PORTARIA Nº 368/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que atualmente a aposentadoria rompe o vínculo de trabalho entre servidor público e o Ente Público;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidores públicos municipais que possuem licenças-prêmios vencidas;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos e a Decisão Administrativa que nortearam o rompimento do vínculo de trabalho, a declaração de vacância, e o deferimento de ofício das Licenças-Prêmios vencidas, conforme Processo Administrativo nº 662/2026;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder: **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA DE JESUS ARAÚJO DE CARVALHO**, matrícula funcional: 74, CPF: 46665234304, **Professor Mag. 2 Classe III**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 2002 a 28 de fevereiro de 2007**; de **01 de março de 2007 a 29 de fevereiro de 2012**; de **01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017**; e de **01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: c3nlzecx20260922150956

PORTARIA Nº 367/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que atualmente a aposentadoria rompe o vínculo de trabalho entre servidor público e o Ente Público;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidores públicos municipais que possuem licenças-prêmios vencidas;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos e a Decisão Administrativa que nortearam o rompimento do vínculo de trabalho, a declaração de vacância, e o deferimento de ofício das Licenças-Prêmios vencidas, conforme Processo Administrativo nº 653/2026;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder: **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. LEIDE MARIA DE CARVALHO BRITO**, matrícula funcional: 70, CPF: 46664459353, **Professor Mag. 2 Classe II**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 1997 a 28 de fevereiro de 2002**; de **01 de março de 2007 a 29 de fevereiro de 2012**; de **01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017**; e de **01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: uky6hsfvgi20260922150924

PORTARIA Nº 366/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que atualmente a aposentadoria rompe o vínculo de trabalho entre servidor público e o Ente Público;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidores públicos municipais que possuem licenças-prêmios vencidas;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos e a Decisão Administrativa que nortearam o rompimento do vínculo de trabalho, a declaração de vacância, e o deferimento de ofício das Licenças-Prêmios vencidas, conforme Processo Administrativo nº 659/2026;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder: **09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. IVONEIDE BAIANO DA SILVA**, matrícula funcional: 284, CPF: 22584846349, **Professor Mag. 2 Classe III**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **05 de setembro de 2006 a 04 de setembro de 2011; de 05 de setembro de 2011 a 04 de setembro de 2016; e de 05 de setembro de 2016 a 04 de setembro de 2021; no período concessivo de 1º de setembro de 2026 a 31 de maio de 2027.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: kqiyfowmkxj20260922150922

**PORTARIA Nº 365/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que atualmente a aposentadoria rompe o vínculo de trabalho entre servidor público e o Ente Público;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidores públicos municipais que possuem licenças-prêmios vencidas;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos e a Decisão Administrativa que nortearam o rompimento do vínculo de trabalho, a declaração de vacância, e o deferimento de ofício das Licenças-Prêmios vencidas, conforme Processo Administrativo nº 661/2026;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder: **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. DOURVALINA GOMES NEIVA**, matrícula funcional: 509, CPF: 44920644353, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **02 de outubro de 2001 a 01 de outubro de 2006; de 02 de outubro de 2006 a 01 de outubro de 2011; de 02 de outubro de 2011 a 01 de outubro de 2016; e de 02 de outubro de 2016 a 01 de outubro de 2021**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: fqgixqht1e20260922150920

PORTARIA Nº 364/2026 - GP. - LICENÇA PREMIO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que atualmente a aposentadoria rompe o vínculo de trabalho entre servidor público e o Ente Público;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidores públicos municipais que possuem licenças-prêmios vencidas;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos e a Decisão Administrativa que nortearam o rompimento do vínculo de trabalho, a declaração de vacância, e o deferimento de ofício das Licenças-Prêmios vencidas, conforme Processo Administrativo nº 658/2026;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder: **12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. AGENORA VARGAS FONSECA**, matrícula funcional: 272, CPF: 31937748391, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **11 de setembro de 2001 a 10 de setembro de 2006**; de **11 de setembro de 2006 a 10 de setembro de 2011**; de **11 de setembro de 2011 a 10 de setembro de 2016**; e de **11 de setembro de 2016 a 10 de setembro de 2021**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: bpcklmhvbo20260922150917

DECRETO

DECRETO Nº 41/2026 – GP.

Institui o Prêmio Municipal de Valorização e Incentivo à Aprendizagem e ao Desempenho Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sítio Novo/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 541/2025-GP**, que institui o Programa Municipal de Premiação por Desempenho nas Avaliações Externas da Rede Municipal de Ensino do Município de Sítio Novo/MA, com ênfase nos resultados do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA) e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), e dá outras

providências;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o esforço e o desempenho de alunos, professores e unidades escolares no processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO os resultados obtidos nas avaliações externas SAEB, SEAMA, CNCA e ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS, bem como as ações pedagógicas desenvolvidas com base nos documentos orientadores nacionais e municipais;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a melhoria contínua da qualidade da educação e com a valorização dos profissionais da rede de ensino:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sítio Novo/MA, o Prêmio Municipal de Valorização e Incentivo à Aprendizagem e ao Desempenho Escolar, destinado a reconhecer alunos, professores e escolas que se destacarem em avaliações e projetos educacionais, conforme as categorias e critérios definidos neste Decreto.

Art. 2º – Categorias de Premiação

I - SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica)

Reconhecimento às escolas com melhor desempenho nas avaliações externas do SAEB.

a) Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano):

- Melhor Escola em Língua Portuguesa: R\$ 5.000,00
- Melhor Escola em Matemática: R\$ 5.000,00

b) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano):

II – SEAMA (Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão)

Premiação ao melhor aluno e ao professor responsável nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme os resultados oficiais da avaliação.

a) 2º ano do Ensino Fundamental:

- Melhor Aluno em Língua Portuguesa: R\$ 2.000,00
- Professor do Aluno Premiado: R\$ 1.500,00
- Melhor Aluno em Matemática: R\$ 2.000,00

b) 5º ano do Ensino Fundamental:

c) 9º ano do Ensino Fundamental:

- Melhor Aluno em Língua Portuguesa: 1 (um) notebook
- Melhor Aluno em Matemática: 1 (um) notebook

III – CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada)

Premiação ao melhor aluno e ao professor do aluno premiado nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme os resultados oficiais da avaliação.

- a) **1º ano do Ensino Fundamental:**
- b) **3º ano do Ensino Fundamental:**
- c) **4º ano do Ensino Fundamental:**

IV – ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS

Serão premiados os professores dos anos finais (6º ao 8º ano) que se destacarem pelas ações, considerando inovação e desempenho nas atividades e projetos desenvolvidos no âmbito do Projeto Escola das Adolescências, a partir das ações desenvolvidas nos clubes que integram o programa.

Os estudantes da Escola das Adolescências que serão premiados com base nos resultados das Avaliações são:

- 6º ano – destaque em Matemática
- 7º ano – destaque em Ciências
- 8º ano – destaque em Língua Portuguesa
- Aluno Premiado: R\$ 2.000,00
- Professor Premiado: R\$ 1.500,00

V – EDUCAÇÃO INFANTIL

Reconhecimento à escola e ao professor que desenvolverem as melhores práticas pedagógicas e atividades de aprendizagem, elaboradas a partir:

- das orientações da BNCC;
- das formações Continuadas;
- e das diretrizes legais da Educação Infantil.

1º Lugar:

- Escola Premiada: R\$ 2.000,00
- Professor Premiado: R\$ 2.000,00

2º Lugar:

- Escola Premiada: R\$ 1.500,00

Art. 3º – Da Banca Examinadora

I – A avaliação e seleção dos premiados da Educação Infantil será realizada por uma Banca Examinadora composta por membros da Equipe Pedagógica e da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

II - A avaliação e seleção dos premiados da Escola das Adolescências será realizada por uma Banca Examinadora composta pela Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com participação de representante estadual vinculado

ao Projeto Escola das Adolescências.

III - As demais premiações previstas neste Decreto (SAEB, SEAMA, CNCA e ESCOLAS DAS ADOLESCÊNCIAS) terão seus resultados e vencedores definidos com base nos resultados oficiais das avaliações.

VI – DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, será realizado sorteio para definir o aluno a ser premiado. Os demais alunos que obtiverem a mesma pontuação receberão uma medalha de reconhecimento, como forma de valorizar seu desempenho e dedicação.

Art. 4º - Os critérios de pontuação, indicadores de desempenho e formas de comprovação das ações pedagógicas serão definidos em regulamento específico, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A cerimônia de entrega das premiações ocorrerá em evento solene organizado pela Secretaria Municipal de Educação, em data definida anualmente, como forma de valorização e reconhecimento do compromisso com a educação pública municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Os valores das premiações poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município de Sítio Novo/MA.

Art. 8º – Da Prestação de Contas

I – As escolas e professores premiados deverão apresentar à Secretaria Municipal de Educação a comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do prêmio.

II – A prestação de contas deverá incluir a apresentação de notas fiscais e/ou recibos referentes à aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário, equipamentos eletrônicos ou qualquer outro item relacionado ao desenvolvimento das atividades educacionais contempladas pelo prêmio.

III – A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou documentação complementar caso considere necessário para a validação da correta aplicação dos recursos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 50/2025-GP, de 14 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: ha2lvwplh20260922150956

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO - 10º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA AO DO CONTRATO 069/2023.

Apostilamento que se faz ao “5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA E ARSS CONSTRUÇÕES LTDA”, como segue:

Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.1XXX.XXX-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.XXX.XXX/0001-03, com sede na rua 201 SE, nº 22, Cidade Operária, São Luís/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Acsonregenes Silva dos Santos, portador da Carteira de Identidade sob nº 024351172003-2 – GEJUSPC-MA e do CPF nº 038.XXX.XXX-88, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de **Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve unilateralmente **CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do 5º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023** que versa sobre **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA**, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

500 – Recursos não vinculados de impostos

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0407.4132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes Ao Programa Transporte Escolar - PNATE

· Passará estar na seguinte rubrica:

12.361.0008.4095.0000 - Manutenção do Transporte Escolar

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sítio Novo (MA), 30 de Julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61

CONTRATANTE

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$MnmaJ3.A/AJ

TERMO DE APOSTILAMENTO - 11º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA AO DO CONTRATO 067/2023.

Apostilamento que se faz ao “5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA E I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA”, como segue:

Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.XXX.XXX-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.XXX.XXX/0001-38, com sede na Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, bairro Cidade Nova, João Lisboa/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Itamar da Silva Lima portador da Carteira de Identidade sob nº 608848964 – GEJUSP-MA e do CPF nº 627.XXX.XXX-34, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de **Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve unilateralmente **CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023 que versa sobre CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

500 – Recursos não vinculados de impostos

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0407.4132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes Ao Programa Transporte Escolar - PNATE

· Passará estar na seguinte rubrica:

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0008.4095.0000 - Manutenção do Transporte Escolar

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sítio Novo (MA), 16 de Setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61

CONTRATANTE

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: ycgip4ml5u520260922160913

TERMO DE APOSTILAMENTO - 12º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA AO DO CONTRATO 068/2023.

Apostilamento que se faz ao “5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA E MIC LOCAÇÃO LTDA”, como segue:

Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.XXX.XXX-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MIC LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.XXX.XXX/0001-03, com sede na Av. Jose Bruno de Barros, S/N, Centro, CEP: 65.225-000, Guimarães/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Keliomic Silva Moreira, portador da Carteira de Identidade sob nº 041545642011-5 – SSP-MA e do CPF nº 60.XXX.XXX-08, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de **Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve unilateralmente **CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do 5º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023** que versa sobre **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA**, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

500 – Recursos não vinculados de impostos

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0407.4132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes Ao Programa Transporte Escolar - PNATE

· Passará estar na seguinte rubrica:

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0008.4095.0000 - Manutenção do Transporte Escolar

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sítio Novo (MA), 16 de Setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61

CONTRATANTE

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: kmhlphstcg520260922160912*





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

